



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**LEI Nº 1.865, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Autoriza abertura de crédito especial, inclusão de Fontes de Recursos e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no valor R\$ 784.383,33 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) com inclusões de fontes de recursos, no presente exercício para aquisição de veículos para as áreas de administração, saúde e assistência social nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Nazareno

Unidade: 008.001 – Fundo M. de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0061 – Bloco de Atenção Básica

Projeto: 1.284 – Aquisição de veículos para o Setor de Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 200 – Recursos Ordinários ..... R\$ 371.320,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Nazareno

Unidade: 007.001 – Fundo M. de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0053 – Assistência Social Geral

Projeto: 1.285 – Aquisição de veículo para a Assistência Social


4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 229 – Transferências de Recursos do FNAS ..... R\$ 40.000,00

Fonte 192 – Alienação de Bens ..... R\$ 52.830,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral





# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Nazareno

Unidade: 002.000 – Secretaria M. de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Atividade Administrativa Geral

Projeto: 1.286 – Aquisição de veículo para a Administração Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 200 – Recursos Ordinários ..... R\$ 320.233,33

**Art. 2º** Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta lei:

I – R\$ 691.553,33 – de superávit financeiro na Fonte de Recursos 200 – Recursos Ordinários apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, nos termos do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – R\$ 40.000,00 – de superávit financeiro na Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do FNAS apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, nos termos do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

III – R\$ 52.830,00 de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Nazareno

Unidade: 002.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICHA: 00042

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto: 1.548 - OBRAS E REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA

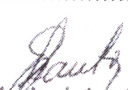
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 192 – Alienação de Bens ..... R\$ 52.830,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 28/10/2019 a 04/11/2019

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 071.049.036-04





## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

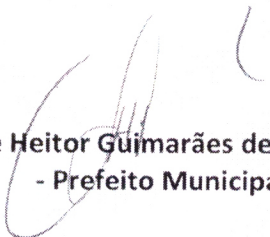
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**Art. 3º** Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações mencionadas no Art. 1º desta Lei, conforme art. 6º da Lei Municipal 1818/2018 – Lei Orçamentária Anual, caso necessário.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o programa objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, instituído pela Lei Municipal n.º 1759/2017 e na Lei Municipal n.º 1791/2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

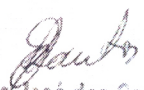
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 28 de agosto de 2019.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 28/08/2019 a 04/09/2019.

  
**Ederaldo José dos Santos**  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04